



# ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

## EMENDA MODIFICATIVA

N.º 3 /2023

**AO PROJETO DE LEI N.º 004/2023 ORIUNDO DA MENSAGEM 9.031 DE 06/02/2023 - QUE INSTITUI O PROGRAMA CEARÁ SEM FOME E CRIA AS REDES DE UNIDADES SOCIAIS PRODUTORAS DE REFEIÇÕES NO COMBATE À FOME NO ESTADO DO CEARÁ.**

**“MODIFICA OS INCISOS III, V, VI DO §1º DO ART. 2º DO PROJETO DE LEI N.º 004/2023 ORIUNDO DA MENSAGEM 9.031 DE 06/03/2023”**

Art. 1º – Modifica o texto dos incisos III, V, VI do §1º do art. 2º do Projeto de Lei N.º 004/2023 oriundo da mensagem 9.031 de 06/03/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

§ 1º (...)

III – Incentivar o envolvimento de organizações da sociedade civil, com atuação comunitária em ações voltadas à aquisição de insumos **prioritariamente advindos da agricultura familiar**, preparo distribuição de alimentos à população vulnerável socialmente;

V – assistir aos municípios na mudança do consumo alimentar, levando à melhoria do índice de segurança alimentar e nutricional, **por meio do fomento à produção e aquisição de produtos prioritariamente da agricultura familiar**.

VI – promover ações de distribuição direta de insumos **advindos da agricultura familiar** para preparação de refeições à população mais carente.

**FELIPE MOTA**  
Deputado Estadual  
UNIÃO BRASIL



# ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

## Justificativa

Agricultura Familiar é a principal responsável pela produção dos alimentos que são disponibilizados para o consumo da população brasileira.

O setor se destaca pela produção de milho, raiz de mandioca, pecuária leiteira, gado de corte, ovinos, caprinos, olerícolas, feijão, cana, arroz, suínos, aves, café, trigo, mamona, fruticulturas e hortaliças.

Na agricultura familiar a gestão da propriedade é compartilhada pela família e a atividade produtiva agropecuária é a principal fonte geradora de renda. Além disso, o agricultor familiar tem uma relação particular com a terra, seu local de trabalho e moradia.

O Censo Agropecuário de 2017, levantamento feito em mais de 5 milhões de propriedades rurais de todo o Brasil, aponta que 77% dos estabelecimentos agrícolas do país foram classificados como da agricultura familiar. Em extensão de área, a agricultura familiar ocupava no período da pesquisa 80,9 milhões de hectares, o que representa 23% da área total dos estabelecimentos agropecuários brasileiros.

Portanto, é de suma importância o incentivo para o pequeno e médio agricultor ou produtor, fomentando o segmento e elevando o Estado do Ceará para o patamar dos grandes centros produtores e cultivadores.

Assim, solicito o apoio incondicional dos meus pares para aprovação da matéria apresentada nesta Casa Legislativa.



**FELIPE MOTA**  
Deputado Estadual  
UNIÃO BRASIL